

ATA DA 51ª REUNIÃO DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

1
2 Aos vinte dias do mês de dezembro do ano dois mil, às 15:00 horas, realizou-se em Curitiba, no Salão dos
3 Governadores do Palácio Iguazu, a 51ª reunião ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente, com o objetivo
4 de dar posse aos novos membros do CEMA e aprovar seu Regimento Interno, tendo a mesma sido instalada
5 pelo Excelentíssimo Governador do Estado, Senhor JAIME LERNER e pelo seu Presidente e Secretário de Estado
6 do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, senhor JOSÉ ANTONIO ANDREGUETTO, a qual contou com as
7 presenças de JOSÉ TADEU SMOLKA, Secretário Executivo do CEMA, dos Conselheiros Titulares: ALCYONE
8 VASCONCELOS SALIBA, Secretária de Estado da Educação; ARMANDO MARTINHO BARDOU RAGGIO, Secretário
9 de Estado da Saúde; EDUARDO FRANCISCO SCIARRA, Secretário de Estado da Indústria, Comércio e do
10 Desenvolvimento Econômico; MÁRIO SÉRGIO RASERA, representante do Diretor-Presidente do Instituto
11 Ambiental do Paraná - IAP; MIGUEL SALOMÃO, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral;
12 NICOLAU IMTHON KLÜPPEL, Diretor-Presidente da Superintendência de Desenvolvimento de Recursos Hídricos
13 e Saneamento Ambiental - SUDERHSA; RAMIRO WAHRHAFTIG, Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e
14 Ensino Superior; CARLOS MELLO GARCIAS, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUC-PR.; CLÓVIS
15 RICARDO SCHRAPPE BORGES, da Sociedade de Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental - SPVS;
16 JOÃO LUIZ RODRIGUES BISCAIA, da Federação da Agricultura do Estado do Paraná - FAEP; LÍDIA LUCASKI, da
17 Associação de Defesa do Meio Ambiente de Araucária - AMAR; LUIZ GUILHERME PAULI, da Federação das
18 Indústrias do Estado do Paraná - FIEP; MIRIÃ KAULÊ DE LIMA, da Força, Ação e Defesa Ambiental - FADA; PAULO
19 HENRIQUE CLAZER DE ANDRADE, Secretário de Agricultura e do Meio Ambiente do Município de Rio Azul;
20 SÉRGIO GONÇALVES LIMA, da Federação dos Trabalhadores em Educação do Estado do Paraná - FETEPAR; e
21 VÂNIA MARA MOREIRA DOS SANTOS, do Instituto Os Guardiões da Natureza - ING; dos Conselheiros Suplentes:
22 ANTONIO CARLOS CHIAROTTI, do Núcleo de Apoio Integrado Pró-Iguazu - NAIPI; JOÃO BATISTA CORREA, da
23 Federação das Indústrias do Estado do Paraná - FIEP; LUIZ ANSELMO MERLIN TOURINHO, da Federação da
24 Agricultura do Estado do Paraná - FAEP; LUIZ ARY GIN, da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do
25 Estado do Paraná - FETIEP; MARCO AURÉLIO BUSCH ZILLOTTO, do Instituto ECOPLAN; PAULO APARECIDO
26 PIZZI, do MATER NATURA - Instituto de Estudos Ambientais; RAMÓN AUGUSTO BARÓ, da Câmara de Integração
27 do Mercosul - CIM; RIVAIL ASSUNÇÃO DA SILVEIRA, da Federação dos Trabalhadores na Indústria da
28 Alimentação e Afins do Estado do Paraná - FTIA; VALMIR DE FRANÇA, da Universidade Estadual de Londrina;
29 SÉRGIO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano; ISAÍAS CANTOIA
30 LUIZ, da Secretaria de Estado da Saúde; ERNANI AUGUSTO BRESCIANINI, da Secretaria de Estado da
31 Educação; CLEMENTE SIMIÃO JÚNIOR, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Desenvolvimento
32 Econômico, e JOSÉ ANACLETO ABDUCH SANTOS, da Procuradoria Geral do Estado; e dos convidados LUIZ
33 CARLOS MARTINS DE LIMA, da FADA; VILSON BENEDITO, FRANCISCO SIMÃO e WILMAR A. DA SILVA, do
34 SINPROPAR; JOSÉ AGNALDO PEREIRA, da FITIAPR; RODRIGO LUCASKI FONTANA, da AMAR; CLÁUDIO L.G.
35 BARRETTO, da OSM/AMBIENTAL; LUIZ CARLOS LEMOS, da FEEB-PR; EDUARDO PAIM, da Prefeitura Municipal
36 de Curitiba; JAIRO CORREIA, da ING; ESPARTANO F.DA FONSECA, da Prefeitura Municipal de São José dos
37 Pinhais; CLARISSA SIMA, do jornal Gazeta do Povo; MARLI LUISA JUAREZ Y SALES, da AMAR; JOSÉ TADEU
38 W.MOTTA, JOÃO GUALBERTO PINHEIRO JÚNIOR, ANA CECÍLIA B. ARESTA NOWACKI e LUIZ CARLOS PUPIM,
39 da SEMA; PAULO DRABIK, da ADEA-COLOMBO; ESTEFÂNIA P.DENARDI, da Câmara dos Deputados; e o senhor
40 PRETEXTATO TABORDA RIBAS, Secretário de Estado da Justiça. Procedendo a abertura da sessão, o senhor
41 JOSÉ ANTONIO ANDREGUETTO, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Presidente do

42 CEMA, agradeceu a presença de todos, especialmente do Excelentíssimo Governador do Estado, Senhor JAIME
43 LERNER, discorreu brevemente sobre a importância da reinstalação do Conselho Estadual do Meio Ambiente
44 para a sociedade paranaense e passou a palavra ao Excelentíssimo Governador do Estado que, após
45 cumprimentar pessoalmente todos os presentes, fez uso da palavra, dando posse aos membros titulares e
46 suplentes, natos e designados do CEMA e, concluindo, exortou os senhores conselheiros a manterem coerência
47 em suas posições e a agirem no Conselho com o mesmo senso de responsabilidade com que exercem suas
48 profissões; falou ainda da importância da instalação do CEMA para o seu governo e da necessidade de montar-
49 se uma visão ambiental estratégica, da qual o Conselho é responsável por decisões fundamentais, que podem
50 definir o futuro do Estado e das próximas gerações. Concluindo, o Excelentíssimo Governador do Estado, Senhor
51 JAIME LERNER, passou a palavra para JOSÉ ANTONIO ANDREGUETTO, Secretário de Estado do Meio Ambiente
52 e Recursos Hídricos e Presidente do CEMA que, por sua vez, agradeceu a presença do Senhor Governador e fez
53 uma pausa nos trabalhos para a sua saída do recinto. Retomando os trabalhos, o senhor JOSÉ ANTONIO
54 ANDREGUETTO, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Presidente do CEMA, saudou os
55 presentes e discorreu brevemente sobre a pauta da presente reunião; a seguir, passou a palavra ao senhor
56 JOSÉ TADEU SMOLKA, Secretário Executivo do CEMA, que procedeu a leitura do expediente e das proposições
57 dos senhores Conselheiros, anexas a esta Ata, que são: correspondência datada de 19 de dezembro do
58 corrente, justificando a ausência do conselheiro senhor ÂNGELO ANTONIO AGOSTINHO, da Universidade
59 Estadual de Maringá; correspondência datada de 20 de dezembro do corrente, justificando a ausência do
60 conselheiro senhor JAIRO CORRÊA DE ALMEIDA, da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do
61 Paraná; correspondência datada de 20 de dezembro do corrente, justificando a ausência do conselheiro senhor
62 JOEL COIMBRA, Procurador Geral do Estado, e designando, como seu representante, o Procurador do Estado e
63 Diretor Geral Doutor JOSÉ ANACLETO ABDUCH SANTOS; proposição de alteração da pauta da reunião e de
64 sugestões de alterações do decreto 2.376/2000 e da minuta de Regimento Interno do CEMA, assinado pelos
65 conselheiros VÂNIA MARA MOREIRA DOS SANTOS, do Instituto Os Guardiões da Natureza - ING; CLÓVIS
66 RICARDO SCHRAPPE BORGES, da Sociedade de Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental - SPVS;
67 MIRIÃ KAULÊ DE LIMA, da Força, Ação e Defesa Ambiental - FADA; e LÍDIA LUCASKI, da Associação de Defesa do
68 Meio Ambiente de Araucária - AMAR; além do suplente PAULO APARECIDO PIZZI, do MATER NATURA - Instituto
69 de Estudos Ambientais; e, finalmente, proposição de resolução sobre importação de resíduos sólidos, pelo
70 conselheiro JOSÉ ANTONIO ANDREGUETTO, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos,
71 Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, e Presidente do CEMA. Não havendo comentários ao
72 expediente, o senhor JOSÉ ANTONIO ANDREGUETTO, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos
73 Hídricos, Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, e Presidente do CEMA, teceu comentários
74 sobre a proposta de modificação da pauta, reafirmando a necessidade de cumpri-la sem postergar nenhum
75 assunto para a próxima reunião. Para tanto, pediu o voto de confiança dos Senhores Conselheiros para a
76 aprovação, em caráter provisório, do Regimento Interno e sugeriu a criação de uma Câmara Temática para
77 estudá-lo dentro de um prazo razoável e apresentar seu relato com sugestões de aperfeiçoamento do mesmo,
78 em Plenário, para discussão e aprovação. Iniciaram-se os debates com a intervenção da Conselheira VÂNIA
79 MARA MOREIRA DOS SANTOS, do Instituto Os Guardiões da Natureza - ING; que expressou sua preocupação em
80 aprovar a matéria sem conhecimento da mesma e, que se tal fato ocorresse, que fosse estabelecido um prazo
81 para a revisão do Regimento Interno provisório. Ainda sobre o mesmo assunto, a Conselheira insistiu que fosse
82 discutida a sua proposta que prevê a criação da Câmara Temática e que o Regimento seja votado somente

83 após apreciado pela mesma. O Conselheiro JOSÉ ANTONIO ANDREGUETTO, Secretário de Estado do Meio
84 Ambiente e Recursos Hídricos, Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, e Presidente do CEMA,
85 respondendo a Conselheira, comentou sobre a dificuldade que o Conselho teria em criar a Câmara sem antes
86 ter as regras de criação e funcionamento das mesmas estabelecidas pelo Regimento Interno. A seguir, o
87 Conselheiro LUIZ GUILHERME PAULI, da Federação das Indústrias do Estado do Paraná - FIEP, apoiou a
88 proposta de que o Regimento Provisório fosse votado pelo Plenário, para que então, caso necessário, fosse
89 decidido se a proposta da Conselheira VÂNIA MARA MOREIRA DOS SANTOS, do Instituto Os Guardiões da
90 Natureza - ING, será votada ou não. O Conselheiro JOSÉ ANTONIO ANDREGUETTO, Secretário de Estado do
91 Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, e Presidente do
92 CEMA, acatando as sugestões advindas dos Senhores Conselheiros, solicitou que fosse colocada em votação a
93 proposta do Regimento Interno Provisório e a criação de uma Câmara Temática que o revisasse em sessenta
94 dias. Ato contínuo, passou a palavra ao senhor JOSÉ TADEU SMOLKA, Secretário Executivo do CEMA, que
95 efetuou a verificação de quórum que resultou na presença de dezenove dos vinte e três membros. A seguir,
96 interpôs questão de ordem a Conselheira LÍDIA LUCASKI, da Associação de Defesa do Meio Ambiente de
97 Araucária - AMAR, sobre a contagem de membros presentes, uma vez que não estavam presentes alguns
98 Secretários de Estado e sim seus representantes e o Decreto 2.376/2.000, que estruturou o CEMA, refere-se
99 apenas ao titular de cada pasta como membro nato do Conselho. Em resposta, Conselheiro JOSÉ ANACLETO
100 ABDUCH SANTOS, da Procuradoria Geral do Estado; esclareceu que são previstas na Lei 8.485 as formas de
101 substituição nos casos de impedimento e de delegação de atribuições. Desta forma, quando o Decreto fala em
102 Secretário de Estado, está implícita nesta assertiva a representação da autoridade titular. Sobre o mesmo
103 assunto, pronunciou-se o Conselheiro SÉRGIO GONÇALVES LIMA, da Federação dos Trabalhadores em
104 Educação do Estado do Paraná - FETEPAR, no sentido de apoiar as palavras do Conselheiro Procurador,
105 acrescentando que, se ainda restassem dúvidas sobre o assunto, voltássemos a debatê-lo no seio da Câmara
106 que estudaria o Regimento Interno. Fazendo uso da palavra, o Conselheiro MIGUEL SALOMÃO, Secretário de
107 Estado do Planejamento e Coordenação Geral, explicitou sua concordância com a participação de substitutos
108 dos Secretários pois tal possibilidade está muito clara na Lei 8.485 e que, ele mesmo, no momento de suas
109 palavras estava sendo substituído na reunião de Diretoria do Paraná Previdência e o Diretor Geral de sua Pasta
110 está substituindo-o em Brasília, na reunião do Programa Comunidade Ativa do Ministério de Integração Nacional.
111 Esclareceu ainda que o Decreto 2.376/2.000 passou pela Coordenação de Assuntos Institucionais de sua
112 Secretaria e que, nesta ocasião, pelo fato da questão estar clara, foi confirmada a redação original, pois a
113 suplência do Secretário é automática. Em segundo lugar, o Conselheiro informou que outras entidades têm seu
114 Regimento aprovado por Decreto do Governador, como é o caso do Paraná Previdência. No caso do CEMA,
115 dentro do mais elevado espírito democrático, parte integrante de um Conselho aberto, onde permeia a ampla
116 participação da sociedade, não se fez por Decreto o ato que define competências, o funcionamento, o ritual, e sim
117 deixou-se ao encargo do consenso do grupo essa regulamentação. Se a proposta apresentada não tiver nenhum
118 defeito muito grave e para que se inicie a caminhada deste Colegiado em prol do Meio Ambiente, o Conselheiro
119 apelou aos seus pares no sentido de aprovarem o Regimento em caráter provisório e integrarem a Câmara que
120 vai estudá-lo e que este ato seja o crédito de confiança que vai ser dado ao senhor JOSÉ ANTONIO
121 ANDREGUETTO, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Diretor Presidente do Instituto
122 Ambiental do Paraná - IAP, e Presidente do CEMA, no início de sua jornada à frente deste novo Conselho, do qual
123 ele é o grande incentivador, para que todos possamos avançar, reduzindo a desconfiança e procurando somar

124 ao invés de dividir. Esclarecida a questão de ordem, o senhor JOSÉ TADEU SMOLKA, Secretário Executivo do
125 CEMA, colocou em votação a proposta de Regimento Interno Provisório e a criação da Câmara Temática para
126 aprimorá-lo, a qual foi aprovada por quinze votos favoráveis e quatro votos contra. O senhor JOSÉ ANTONIO
127 ANDREGUETTO, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Diretor Presidente do Instituto
128 Ambiental do Paraná - IAP, e Presidente do CEMA, esclareceu que o regimento aprovado é provisório e a Câmara
129 Temática terá até o final de fevereiro para apresentar uma versão definitiva, ratificando o que foi dito pelo
130 conselheiro MIGUEL SALOMÃO, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral para que não
131 houvesse desconfiança nesse sentido, pois a criação do Conselho deliberativo e a busca de contribuições para
132 o Regimento junto aos conselheiros são prova de que as ações são no sentido de que tenhamos um Conselho
133 unânime em prol da questão ambiental; em seguida, passou a palavra ao senhor JOSÉ TADEU SMOLKA,
134 Secretário Executivo do CEMA, para que este conduzisse a criação da Câmara Temática para Proposição do
135 Regimento definitivo; este declarou que, de acordo com o Regimento recém aprovado em caráter provisório, em
136 seu artigo 14, parágrafo 2º, "na composição das Câmaras Temáticas, integradas por cinco (5) membros, deverão
137 ser consideradas as diferentes categorias que constituem o Plenário e sua proporcionalidade, a saber: a) um
138 Coordenador, com a função de relator, designado pela presidência do CEMA; b) dois integrantes escolhidos
139 entre os membros natos do Conselho; c) dois integrantes escolhidos entre os membros designados do
140 Conselho;" e propôs que houvesse um pequeno recesso para a proposição de chapas. O conselheiro LUIZ ARY
141 GIN, da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado do Paraná - FETIEP propôs que o Presidente do
142 Conselho designasse um coordenador e, quem tivesse condições de trabalhar, que se manifestasse para que
143 fossem escolhidos os outros quatro membros. O Conselheiro JOSÉ ANTONIO ANDREGUETTO, Secretário de
144 Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, e
145 Presidente do CEMA passou à escolha dos membros para comporem a Câmara Temática, sendo que foi
146 designado um representante da Procuradoria Geral do Estado, como relator e escolhidos, como membros, um
147 representante da Superintendência de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental -
148 SUDERHSA e um representante do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, dentre os membros natos; a seguir,
149 passando à escolha dos membros designados, manifestaram-se a conselheira VÂNIA MARA MOREIRA DOS
150 SANTOS, do Instituto Os Guardiões da Natureza - ING, SÉRGIO GONÇALVES LIMA, da Federação dos
151 Trabalhadores em Educação do Estado do Paraná - FETEPAR e LUIZ ANSELMO MERLIN TOURINHO, da
152 Federação da Agricultura do Estado do Paraná - FAEP, sendo que o conselheiro SÉRGIO GONÇALVES LIMA
153 retirou sua candidatura em favor deste, o que concluiu o processo, ficando escolhidos os representantes do
154 Instituto Os Guardiões da Natureza - ING e da Federação da Agricultura do Estado do Paraná - FAEP, para
155 complementarem a composição da Câmara Temática, como membros designados. Ainda usando da palavra,
156 JOSÉ ANTONIO ANDREGUETTO, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Diretor
157 Presidente do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, e Presidente do CEMA sugeriu que, escolhidos os membros
158 da Câmara Temática, fosse definida uma data na qual seriam iniciados os trabalhos que deverão durar sessenta
159 dias corridos, para que, posteriormente, o resultado do trabalho da Câmara seja discutido em Plenário. A seguir,
160 o Conselheiro LUIZ ANSELMO MERLIN TOURINHO, da Federação da Agricultura do Estado do Paraná - FAEP
161 sugeriu que fosse estipulado um prazo para que os integrantes da Câmara recebam sugestões dos demais
162 membros do CEMA visando melhorar o Regimento; a seguir, o Presidente do CEMA passou a palavra ao
163 representante da Procuradoria Geral do Estado e do relator da Câmara Temática para designar datas e
164 procedimentos a serem realizados, o qual disse achar bastante procedente a sugestão anterior e propôs que

165 fosse marcada a primeira reunião para a próxima semana, na qual já seria traçada a estratégia de trabalho e
166 seria estipulado o prazo para recebimento de sugestões, sendo que independente das sugestões, a Câmara
167 daria seguimento aos estudos baseados no Regimento Provisório. Consultados os demais membros da
168 Câmara ficou a reunião inicial definida para logo após o encerramento da Reunião do CEMA. Em seguida, JOSÉ
169 TADEU SMOLKA, Secretário Executivo do CEMA, dentro do item Assuntos Gerais, fez a leitura dos requerimentos
170 já referidos e que foram entregues no início da reunião, e anexos a esta Ata, sendo o primeiro o que apresenta
171 propostas para o Regimento Interno do Conselho e para o Decreto que reestruturou o CEMA; e o segundo o que
172 apresenta proposta de resolução sobre a importação de resíduos sólidos gerados em outros estados. Usando a
173 palavra, o conselheiro JOSÉ ANTONIO ANDREGUETTO, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos
174 Hídricos, Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, e Presidente do CEMA; esclareceu que o
175 primeiro requerimento estaria sendo atendido em parte através dos trabalhos da Câmara Temática para
176 Proposição do Regimento Definitivo e que caberia ao Plenário discutir e deliberar sobre a proposta de resolução
177 referente à importação de resíduos sólidos de outros estados, sobre a qual o requerimento das ONGs também
178 tece alguns comentários e dá algumas sugestões. Usando ainda da palavra, o Conselheiro esclareceu que a
179 proposição de contratação de consultoria pelo interessado na liberação da importação de resíduos sólidos para
180 subsidiar a deliberação do assunto pelo CEMA não poderia ser votada nesta reunião mas que a sugestão
181 poderia ser incluída no relato de apreciação da Resolução Provisória ora proposta por ele próprio, a qual não
182 necessita de um prazo de vigência de cento e oitenta dias e que sessenta dias são suficientes. Solicitou então
183 que fosse votada a proposta de resolução por ele apresentada, com caráter provisório e vigência de sessenta
184 dias e que fosse criada uma Câmara Temática para avaliar esta sua proposta somada com a das ONGs neste
185 mesmo prazo. Indagados pelo Presidente se havia alguma consideração com relação às propostas
186 apresentadas, o Conselheiro MIGUEL SALOMÃO, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral,
187 enfatizou o aspecto de que o Conselho não está liberando uma determinada ação do IAP e sim, pelo contrário,
188 está criando um controle social sobre uma atividade econômica com reflexos no meio ambiente. Propôs,
189 baseado neste fato e na Minuta de Resolução proposta que houvesse alterações de alguns itens, de forma que o
190 artigo 1º ficaria com a seguinte redação: "Delegar ao IAP, pelo prazo de sessenta dias, competência para
191 autorizar a importação de resíduos sólidos industriais das Classes I - Perigoso e Classe II - Não Inerte, gerados
192 em outros Estados da Federação, para co-processamento em fornos de cimento, destruição térmica em
193 incineradores especiais de queima de resíduos industriais, reciclagem, reaproveitamento e tratamento, desde
194 que atendidas as exigências técnicas e autorizado pelo IAP, através de Câmara Técnica específica para tal,
195 incluindo a contratação de consultoria." Propôs ainda que o Parágrafo Único deste artigo fosse denominado
196 "Parágrafo Primeiro" e que fosse incluído um outro parágrafo com a seguinte redação: "Parágrafo Segundo: O IAP
197 apresentará ao CEMA, relatório dos atos praticados com base nessa delegação." Encerrou suas palavras
198 reafirmando as palavras do Presidente e ressaltando o fato de ter sido incluída na Lei a atribuição do Conselho
199 de deliberar sobre a importação de resíduos sólidos para que esta prática seja controlada socialmente no
200 Estado do Paraná. Fazendo uso da palavra, a Conselheira LÍDIA LUCASKI, da Associação de Defesa do Meio
201 Ambiente de Araucária - AMAR, manifestou-se preocupada em aprovar a resolução sem uma ampla discussão
202 prévia que propiciasse um bom nível de informação sobre o assunto. Discorreu ainda sobre a responsabilidade
203 dos Conselheiros em votar a matéria com a urgência que está sendo colocada, quando existem outras
204 prioridades que deveriam também ser agraciadas com esta mesma urgência, como é o caso da Estrada do
205 Colono, que corta o Parque Nacional do Iguaçu. A Conselheira finalizou seu pronunciamento explicando que este

206 cuidado que tem é ligado ao fato de ela residir em Araucária, cidade tida como "a sucursal do inferno" por conta
207 de uma série de resoluções precipitadas em liberação de diversas indústrias poluidoras no município. Fazendo
208 uso da palavra, o senhor JOSÉ ANTONIO ANDREGUETTO, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos
209 Hídricos, Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, e Presidente do CEMA, explicou que não está
210 sendo pedido uma liberação e tão somente um prazo de sessenta dias até que se possa regulamentar este
211 assunto através do trabalho de análise de uma Câmara Temática e da deliberação do Plenário do CEMA. Disse
212 ainda que concordava com a participação de consultoria independente que pudesse subsidiar esta análise para
213 posterior decisão sobre este assunto tão delicado. Sobre a Estrada do Colono, o Conselheiro e Presidente do
214 CEMA explicou que qualquer membro do Conselho pode solicitar a emissão de correspondência a quem de
215 direito, IBAMA ou MMA, visando uma ação mais efetiva em relação a esta estrada, a qual, com certeza, terá o
216 apoio deste Plenário. O Conselheiro LUIZ GUILHERME PAULI, da Federação das Indústrias do Estado do Paraná
217 - FIEP, apresentou-se como Conselheiro eleito que vota, não por suas convicções pessoais, mas por aqueles
218 que o elegeram, o que o coloca representando mais da metade das entidades produtivas do Estado do Paraná.
219 Como uma pessoa que conhece o problema em pauta, declarou que, em seu entendimento pessoal, "não votar
220 é votar; quando não se vota, se omite; quando se omite, se vota contra"; e por isso, exortou os membros do CEMA
221 a discutirem e votarem a matéria em questão pois trata-se de matéria de extrema importância, a qual este
222 Conselho não deve deixar de considerar. Como Coordenador Temático de Meio Ambiente da FIEP, o Conselheiro
223 teceu comentários sobre o trabalho do IAP, que vai buscar recursos, incentiva pesquisas e é um verdadeiro
224 gerador de ciência no que diz respeito ao controle ambiental e, é através deste trabalho que o Governo do Paraná
225 tem conseguido vitórias importantes a nível federal e reconhecimento internacional, em benefício da nossa
226 comunidade. É por estes motivos que o Instituto Ambiental do Paraná tem trabalhado a questão do licenciamento
227 para utilização de resíduos sólidos pela indústria paranaense, a qual está preparada para atender o crescimento
228 do setor para um horizonte de até cinco anos. Por estas razões, por tudo que já foi investido, pela ciência gerada,
229 pelo crescimento e diversificação da indústria paranaense de processamento de resíduos, salientou que o CEMA
230 não pode deixar que o processo desapareça em quatro ou cinco anos e sim, deve assegurar que este processo
231 prossiga de tal maneira que o processamento de resíduos não fique atrás do desenvolvimento industrial e possa
232 sempre atender as necessidades da indústria paranaense; por isso tudo, o Conselheiro declarou-se favorável à
233 proposta apresentada pelo IAP. O Conselheiro CLÓVIS RICARDO SCHRAPPE BORGES, da Sociedade de
234 Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental - SPVS, interveio discorrendo sobre os encontros que os
235 órgãos públicos promoveram com as entidades que representa, onde informou-se sobre a existência de um
236 impasse neste assunto. Expôs sua concordância com a Conselheira LÍDIA LUCASKI, da Associação de Defesa
237 do Meio Ambiente de Araucária - AMAR, colocando-se favoravelmente à contratação de consultoria para
238 aprofundamento da questão antes de qualquer decisão. Ainda fazendo uso da palavra, o Conselheiro solicitou
239 uma explanação dos técnicos do IAP presentes sobre os resíduos de Classe 1, Classe 2 e ainda sobre a
240 importação de resíduos para outra finalidade que não a energética, pois tudo que havia sido explicado naquela
241 ocasião versava sobre resíduos energéticos. Ainda expôs seu ponto de vista contrário ao parágrafo único do
242 artigo primeiro da minuta de resolução proposta e à legalização generalizada da importação de resíduos. Por
243 estes motivos, o Conselheiro mostrou-se favorável a que houvesse primeiramente os esclarecimentos
244 necessários e que se fizesse uma liberação específica para os casos de resíduos energéticos, de lâmpadas
245 fluorescentes, de borras de tinta, que são os que foram mencionados até o momento, sem generalizações. O
246 conselheiro JOSÉ ANTONIO ANDREGUETTO, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos,

247 Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, e Presidente do CEMA, disse de sua concordância com
248 as palavras do Conselheiro e que, como representante do órgão ambiental, tem obrigação de trazer a
249 generalidade em matéria de resíduo para ser discutida e aprovada pelo CEMA, pois, do contrário, estaria
250 segregando esta ou aquela atividade. Concordou ainda em retirar o parágrafo único do artigo primeiro, em alterar
251 o prazo para sessenta dias e acatar as alterações propostas pelo conselheiro MIGUEL SALOMÃO, Secretário de
252 Estado do Planejamento e Coordenação Geral. Propôs que se colocasse, de imediato, a matéria em votação, se
253 o conselheiro CLÓVIS RICARDO SCHRAPPE BORGES, da Sociedade de Pesquisa em Vida Selvagem e
254 Educação Ambiental - SPVS, e os demais interessados concordassem, após ouvir os técnicos do IAP, conforme
255 solicitado. Solicitada para tanto, a senhora ANA CECÍLIA NOVACKI, técnica do IAP na área de resíduos, procedeu
256 os esclarecimentos necessários, solicitados pelo Conselheiro, explicando que os resíduos perigosos e não
257 inertes foram definidos através de uma norma da ABNT, de 1987, como sendo, os perigosos, aqueles que
258 apresentam características de toxicidade, inflamabilidade, corrosividade e patogenicidade notáveis e estão
259 previstos em uma série de exemplos citados pela norma; os não inertes seriam aqueles que provocam reações
260 químicas, quando colocados no meio ambiente, principalmente com a água, liberando poluentes. O Conselheiro
261 CLÓVIS RICARDO SCHRAPPE BORGES, da Sociedade de Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental -
262 SPVS, insistiu em seu ponto de vista de que não se generalizasse e sim se especificasse quais são os
263 produtos com problemas e de que a matéria tornasse a ser discutida dentro de sessenta dias. O Conselheiro
264 JOSÉ ANTONIO ANDREGUETTO, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Diretor
265 Presidente do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, e Presidente do CEMA, explicou que o assunto não tornaria a
266 ser discutido em sessenta dias e sim durante os próximos sessenta dias com a consultoria a ser contratada e
267 no âmbito da Câmara Temática a ser criada, como bem observara o Conselheiro MIGUEL SALOMÃO, Secretário
268 de Estado do Planejamento e Coordenação Geral; enquanto isto, o IAP, por delegação deste CEMA e apoiado por
269 sua Câmara Técnica, passaria a ser o responsável pelos itens elencados nesta resolução. A seguir, o
270 conselheiro MIGUEL SALOMÃO, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, fez uso da palavra
271 chamando atenção para o curto prazo de vigência que estava sendo estipulado para a Resolução e para o fato de
272 que o mesmo correria em período de final de ano, o que mostra a boa vontade do governo para com o assunto e
273 que, se as condições que temos não são as melhores possíveis, mesmo assim não podemos parar a economia
274 do Estado por tão pouco. Quanto à sobra de resíduos no Estado, esclareceu que o empresário, o economista,
275 dificilmente toma uma decisão errada porque calcula todos os riscos, custos e lucros e, no caso da importação
276 de resíduos, isto deve estar acontecendo, com certeza, e a racionalidade econômica, neste caso, deve se impor
277 sobre a falta de recursos que o CEMA, ora instalado, tem no momento e que dificultam uma tomada de decisão.
278 Por estes motivos, o Conselheiro fez um novo apelo ao bom senso de seus pares e, como havia sido retirado o
279 parágrafo segundo do artigo primeiro, propôs que o artigo primeiro tivesse um parágrafo único, que teria a
280 seguinte redação: " O IAP apresentará ao CEMA relatório dos atos praticados com base nesta delegação."
281 Quanto ao Artigo Primeiro, já no seu início, o Conselheiro propôs a seguinte redação, em versão final: " Delegar
282 ao IAP, pelo prazo de sessenta dias, competência para autorizar a importação ..." seguindo a redação da
283 proposta original até o final. Com estas alterações, o Conselheiro expôs sua crença de que o CEMA seria
284 informado, dentro de sessenta dias, sobre o que o IAP autorizou, servindo estas informações para o
285 estabelecimento de critérios para as próximas deliberações do Conselho sobre a matéria. Disse ainda que a
286 proposta de resolução tinha bastante racionalidade e espírito público, com as alterações que estava sugerindo e
287 após a supressão sugerida pelo Conselheiro CLÓVIS RICARDO SCHRAPPE BORGES, da Sociedade de

288 Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental - SPVS. O conselheiro LUIZ GUILHERME PAULI, da
289 Federação das Indústrias do Estado do Paraná - FIEP, interrompendo os debates, comunicou ao plenário que
290 necessitava retirar-se, desejou a todos boas festas de final de ano e apresentou seu suplente, o senhor JOÃO
291 BATISTA CORREIA, também da Federação das Indústrias do Paraná - FIEP, que o representaria a partir daquele
292 momento. Usando da palavra, o conselheiro CLÓVIS RICARDO SCHRAPPE BORGES, da Sociedade de
293 Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental - SPVS, comentou as palavras do conselheiro MIGUEL
294 SALOMÃO, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, dizendo que, as achava de muita
295 coerência mas que, mesmo cumpridas todas as leis econômicas e de mercado, mesmo assim ainda existiam
296 as leis ambientais que protegem os interesses maiores da sociedade e que devem ser levadas em conta na
297 decisão; ainda em seu pronunciamento, o conselheiro reafirmou sua posição de que não se generalizasse e sim
298 que fossem especificados quais são os produtos ou processos com problemas para que não fosse possível
299 que outra empresa aproveitasse esta generalização da resolução para liberar qualquer outro procedimento sem
300 passar pelo crivo do CEMA. Em resposta, o conselheiro JOSÉ ANTONIO ANDREGUETTO, Secretário de Estado
301 do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, e Presidente do
302 CEMA, explicou que as empresas e os processos já estão licenciados no órgão ambiental e que a discussão é
303 sobre uma maneira de liberar a entrada de insumos para estes processos e que, para resolver o impasse,
304 sugeria que fosse modificado o texto do artigo primeiro, onde se lê "... reciclagem, reaproveitamento e tratamento,
305 desde que atendidas as exigências ..." para "... reciclagem, reaproveitamento e tratamento nos empreendimentos
306 licenciados até a presente data, desde que atendidas as exigências ..." . Colocada em votação as modificações
307 da Proposta de Resolução em questão, esta foi aprovada por 17 votos a favor e 3 votos contrários, ficando com a
308 seguinte redação: " O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CEMA, no uso das competências que lhe
309 são conferidas pela Lei Estadual n.º 7.978, de 30 de novembro de 1984, alterada pelas Leis n.º 8.289, de 07 de
310 maio de 1986, 8.485, de 03 de junho de 1987 e 11.352, de 13 de fevereiro de 1996, e considerando o disposto na
311 Lei Estadual n.º 12.493, de 22 de janeiro de 1999, que estabelece princípios, procedimentos, normas e critérios
312 referentes à geração, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final dos
313 resíduos sólidos no Estado do Paraná, visando o controle da poluição, da contaminação e a minimização de seus
314 impactos ambientais e adota outras providências e, considerando a necessidade de serem definidos
315 procedimentos, critérios e aspectos técnicos específicos de autorização ambiental para importação de resíduos
316 industriais, conforme estabelecido no artigo 3º, item III da referida Lei; RESOLVE: Art. 1º - Delegar ao Instituto
317 Ambiental do Paraná - IAP, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, competência para autorizar a importação de
318 resíduos sólidos industriais das Classes I – Perigoso e Classe II – Não Inerte, gerados em outros Estados da
319 Federação, para co-processamento em fornos de cimento, destruição térmica em incineradores especiais de
320 queima de resíduos industriais, reciclagem, reaproveitamento e tratamento nos empreendimentos licenciados até
321 a presente data, desde que atendidas as exigências técnicas e autorização do Instituto Ambiental do Paraná -
322 IAP, através da Câmara Técnica específica para tal. Parágrafo Único – O Instituto Ambiental do Paraná – IAP,
323 apresentará ao Conselho Estadual do Meio Ambiente – CEMA, relatório dos atos praticados com base nesta
324 delegação. Art. 2º - Esta Resolução vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua publicação
325 no Diário Oficial do Estado – DOE., devendo o CEMA, neste período, regulamentar a matéria nos termos do Art. 3º,
326 inciso III e parágrafo único da Lei Estadual n.º 12.493, de 22 de janeiro de 1999." Em prosseguimento, o
327 conselheiro JOSÉ ANTONIO ANDREGUETTO, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos,
328 Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, e Presidente do CEMA; abriu os debates para a

329 formação da Câmara Temática para Proposição de Procedimentos relativos à matéria constante do artigo 3º,
330 inciso III e parágrafo único da Lei Estadual n.º 12.493, de 22 de janeiro de 1.999 e, após os mesmos, passou à
331 indicação dos membros para comporem a Câmara Temática, sendo que foi designado, na forma regimental o
332 representante do Diretor-Presidente do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, como relator e escolhidos como
333 membros os representantes das Secretarias de Estado da Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico e
334 da Agricultura e do Abastecimento, dentre os membros natos; a seguir, passando à escolha dos membros
335 designados, manifestaram-se a conselheira LÍDIA LUCASKI, da Associação de Defesa do Meio Ambiente de
336 Araucária - AMAR, e o conselheiro LUIZ GUILHERME PAULI, da Federação das Indústrias do Estado do Paraná -
337 FIEP, ficando os mesmos escolhidos como representantes dos membros designados. Ainda usando da palavra,
338 o conselheiro JOSÉ ANTONIO ANDREGUETTO, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos,
339 Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, e Presidente do CEMA sugeriu que, estando escolhidos
340 os membros da Câmara Temática, estes deverão definir uma data de reunião na qual serão iniciados os
341 trabalhos que deverão durar sessenta dias corridos, para que, posteriormente, o resultado do trabalho da
342 Câmara seja discutido em Plenário. A seguir, o Conselheiro e Presidente do CEMA, declarou encerrada a Ordem
343 do Dia e passou ao item Assuntos Gerais, sugerindo alguns possíveis itens de pauta para as futuras reuniões
344 do CEMA a serem realizadas no ano de 2001. Citou a necessidade que o Conselho discuta e delibere sobre os
345 parâmetros de análise de projetos das ONGs e Universidades para a destinação de parte dos recursos do
346 recém criado Fundo Estadual de Meio Ambiente; lembrou ainda da lei que proíbe o corte de araucária nativa e de
347 outras espécies deste tipo de floresta, que se não for bem debatida será capaz de causar efeitos contrários aos
348 quais se espera, com uma possível corrida para abater as espécimes nativas; aproveitou a oportunidade para
349 desculpar-se de não ter iniciado os trabalhos com algum destes itens e classificou a atual reunião, sua pauta e
350 seus resultados como um exercício de democracia muito valioso para todos que estavam a tanto tempo sem ter
351 esta oportunidade. Após concluir, passou a palavra para o conselheiro SÉRGIO GONÇALVES LIMA, da Federação
352 dos Trabalhadores em Educação do Estado do Paraná - FETEPAR, que retomou o tema da representação dos
353 Conselheiros Natos, solicitando que os Secretários de Estado que não possam estar presentes à maioria das
354 reuniões, deleguem e se façam representar por técnicos que tenham constância em seu comparecimento para
355 que estes tenham possibilidade de acompanhar os temas discutidos, entender os pormenores técnicos e
356 contribuir com o processo democrático que se desenvolve no CEMA. Fazendo uso da palavra, a Conselheira
357 LÍDIA LUCASKI, da Associação de Defesa do Meio Ambiente de Araucária - AMAR, solicitou acesso aos
358 documentos, ao histórico, à composição e os trabalhos realizados pelo CEMA, para que, se necessário, sejam
359 debatidos novamente alguns temas já discutidos no âmbito do Conselho. Em resposta, o conselheiro JOSÉ
360 ANTONIO ANDREGUETTO, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Diretor Presidente do
361 Instituto Ambiental do Paraná - IAP, e Presidente do CEMA, informou que todos os documentos solicitados pela
362 Conselheira estão publicados na "internet" e que, se faltar alguma coisa importante, desde já fica autorizada a
363 Secretaria Executiva a repassar os mesmos para os Conselheiros interessados. A seguir, o conselheiro RAMIRO
364 WAHRHAFTIG, Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, manifestou-se sobre a
365 proposição de contratar-se consultores para subsidiar os trabalhos das Câmaras Temáticas, e lembrou da
366 competência endógena instalada nas universidades paranaenses, que abrigam técnicos e pesquisadores que
367 desenvolvem trabalhos em diversas áreas, inclusive na ambiental e que, desde já, coloca-os, a sua Secretaria, a
368 Fundação Araucária e as universidades paranaenses, públicas e particulares, à disposição para a realização
369 destas consultorias. Usando da palavra, a conselheira VÂNIA MARA MOREIRA DOS SANTOS, do Instituto Os

370 Guardiões da Natureza - ING, teceu comentários sobre a instituição que preside e sobre a delegação que
371 recebeu das ONGs do interior do Estado e sugeriu um debate aprofundado da questão das pequenas centrais
372 hidrelétricas que a ANEL, Agência Nacional de Energia Elétrica, projeta para locais com grande potencial turístico
373 e com patrimônio natural necessitando de proteção, como é o caso do município de Prudentópolis que tem três
374 quedas de água nestas condições. Chamou a atenção ainda para a questão do Parque Estadual de Vila Velha,
375 patrimônio que merece ser melhor trabalhado e conservado e que deveria fazer parte dos temas que o CEMA
376 discutirá em breve. Finalizando, exortou os presentes a refletirem sobre a oportunidade que se apresenta quando
377 este Conselho conta com o prestígio do Governador do Estado, dos Secretários presentes, dos representantes
378 da sociedade civil, para construir uma sociedade melhor. A seguir, o conselheiro VALMIR DE FRANÇA, da
379 Universidade Estadual de Londrina, pronunciou-se sobre a rara oportunidade que seria para a entidade que
380 representa participar de algum grupo de estudo sobre o rio Iguaçu e sobre os impactos causados pelo derrame
381 de óleo da Petrobrás. Sugeriu que se fizesse algum convênio que utilizasse recursos do Fundo Estadual do Meio
382 Ambiente e da Petrobrás para isto, pois dos estudos iniciais foi encarregada a Universidade Federal do Paraná e
383 seria muito ruim que as universidades estaduais ficassem de fora destes estudos em que a bibliografia é tão
384 escassa. Em apoio à conselheira que o precedeu, expôs alguns fatos da política energética brasileira que
385 pretende "transformar o Sudeste brasileiro em uma piscina" e questionou se não seria oportuno revermos a
386 matriz energética nacional e até a nível de Mercosul. Disse que diversas ações poderiam ser propostas visando o
387 crescimento econômico sem crescimento na demanda por energia, como a França que, nos últimos anos,
388 aumentou seu PIB e diminuiu a demanda por energia. Sugeriu que as academias revissem seus conteúdos
389 direcionando-os para a preservação e o combate ao desperdício de água e energia. Falou sobre a complexidade
390 do tema e propôs que fosse criada uma Câmara Temática para estudar o assunto e propor alternativas para a
391 questão energética e dos recursos hídricos. Aproveitando ainda a oportunidade, solicitou informações, em nome
392 da Promotoria do Meio Ambiente de Londrina, sobre a documentação para a criação de ONGs ambientalistas e
393 para torná-las aptas a realizar trabalhos e receber recursos para tal. Em resposta à questões anteriores, o
394 conselheiro JOSÉ ANTONIO ANDREGUETTO, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos,
395 Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, e Presidente do CEMA, discorreu sobre experiência que
396 o órgão governamental de fiscalização e licenciamento ambiental teve com uma ONG da região de Prudentópolis
397 no sentido de não autorizar empreendimento que prejudicaria o potencial turístico das quedas d'água daquela
398 região e que este fato mostra o apoio a ações e iniciativas deste gênero pelo Governo do Estado; quanto ao
399 convênio que a Petrobrás celebrou com a Universidade Federal do Paraná e outros convênios que venha a
400 celebrar com outras Universidades ou ONGs, esclareceu que pouca ou nenhuma influência o Governo do Estado
401 tem na questão mas que, com o Fundo Estadual do Meio Ambiente e com a discriminação de parâmetros que o
402 CEMA venha a sugerir para escolha de projetos, ONGs e Universidades poderão ser agraciados com parte
403 destes recursos de multas do Fundo para a realização de suas propostas e que a consolidação deste fato é um
404 dos itens propostos para a programação do Conselho para o ano de 2001. Usando da palavra, o Conselheiro
405 CLÓVIS RICARDO SCHRAPPE BORGES, da Sociedade de Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental -
406 SPVS, sugeriu que, para solução da questão do cadastramento de ONGs levantada anteriormente, fosse
407 aproveitada a experiência da ONG Mater Natura que realizou amplo cadastro nacional e que tem resultados que
408 serviriam para embasar a questão. Como contribuição de encerramento, o Conselheiro discorreu sobre as más
409 experiências anteriores que ocorreram com a participação de ONGs em fóruns como o CEMA e sobre a
410 expectativa positiva que tem sobre sua participação neste Conselho onde, ainda segundo sua expectativa, antevê

411 a discussão e solução de assuntos de relevância para a sociedade e para o meio ambiente paranaense. O
412 Conselheiro JOÃO BATISTA CORREIA, da Federação das Indústrias do Estado do Paraná - FIEP, em função da
413 criação da Câmara Temática da qual participa, que tem um prazo de sessenta dias para concluir sua tarefa,
414 sugeriu que fosse realizada a primeira reunião da mesma ainda antes dos feriados de fim de ano e que, nesta
415 reunião, acontecesse uma exposição técnica sobre o assunto para que os componentes da Câmara, com um
416 melhor conhecimento sobre o assunto, pudessem realizar um melhor trabalho. Usando da palavra, o
417 Conselheiro CARLOS MELLO GARCIAS, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUC-PR, sugeriu que,
418 nas próximas reuniões, tomassem assento à mesa apenas os membros titulares ou aqueles suplentes que
419 estão efetivamente substituindo os titulares, para que houvesse maior facilidade na condução da sessão; ainda
420 a título de sugestão, o Conselheiro propôs que fosse criada uma "mailing list" do CEMA que facilitasse a
421 comunicação entre os Conselheiros e a Secretaria Executiva do Conselho. A Conselheira LÍDIA LUCASKI, da
422 Associação de Defesa do Meio Ambiente de Araucária - AMAR, pronunciou-se sobre a questão do cadastramento
423 de ONGs informando da existência de um manual editado pelo Ministério Público para facilitar a montagem
424 destas entidades e que pode ser solicitado para qualquer região do estado, o que pode ser facilitado pela AMAR
425 que tem como um de seus objetivos, dentro do CEMA, o de ampliar a participação e a representatividade do
426 interior do Estado em organismos como o Conselho, o IAP, etc. Ainda em seu pronunciamento e comentando a
427 colocação do Conselheiro VALMIR DE FRANÇA, da Universidade Estadual de Londrina, a Conselheira criticou a
428 Petrobrás que, após o episódio do vazamento de quatro milhões de litros de óleo, deu um prazo de apenas cinco
429 dias para apresentação de projetos de recuperação do rio Iguaçu, o que mostra a falta de seriedade que a
430 "poderosa Petrobrás" tem no trato com estes assuntos, quando a própria empresa demorou uma semana para
431 trazer técnicos da África do Sul para tentar efetivar a limpeza da área. A respeito da importação de resíduos, a
432 Conselheira denunciou a existência, em São Gabriel, município de Quitandinha, de um número considerável de
433 tambores metálicos soterrados e contendo "lama galvânica, lodo de fosfatização, e cianetos", todos provenientes
434 de fora do estado, de grandes empresas que se dizem ambientalistas. Informou que São Gabriel é uma região
435 rural que pouca gente conhece e que a AMAR tem uma ação judicial contra este depósito o qual, infelizmente não
436 consegue concluir porque não dispõe de recursos para pagar um perito no assunto. Sugeriu, baseada neste fato,
437 que o CEMA achasse alguma forma pela qual se pudesse adiantar o recurso para a perícia deste e de outros
438 casos. Como não houvesse mais inscritos e todos os assuntos da pauta já tivessem sido discutidos e
439 concluídos, o Conselheiro JOSÉ ANTONIO ANDREGUETTO, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos
440 Hídricos, Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, e Presidente do CEMA, fez uso da palavra para
441 solicitar que o corpo técnico do IAP verificasse a situação denunciada pela Conselheira e trouxesse os
442 resultados na próxima reunião; além disto, agradeceu a presença e a colaboração de todos os conselheiros e
443 convidados e declarou encerrada esta reunião ordinária do CEMA, da qual eu, JOSÉ TADEU SMOLKA,
444 Secretário Executivo do Conselho Estadual do Meio Ambiente, lavrei a presente ata, em Curitiba, aos vinte e dois
445 dias do mês de dezembro do ano dois mil.